
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 050/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Irmãos Schitini, 370, sala A, Centro, Angatuba/SP, CEP 18240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36, representada por José Bastos Neto, portador da carteira de identidade nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 050/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 089/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 10 % do valor fixado inicialmente por quilometro rodado passando de **R\$ 3,00** para **R\$ 3,30** as linhas 01,02,03,04,05,06, e 07 e **R\$ 3,0325** para **R\$ 3,3357** a linha 08.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 103.557,20** (cento e três reais mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) por 12 (doze) meses, sendo para essa vigência contratual o valor de R\$ 46.661,58 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2017: 02.00.00 02.06.00 02.06.05 12.361.0010.2.011 3.3.90.30.00 (nota de empenho n.º 2700-000).

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato inicial passa ter o valor total de R\$ 1.139.129,20 (um milhão. Cento e trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), computados 4,1825% de aditivo e 10% de reequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP

CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36

JOSÉ BASTOS & BASTOS LTDA. EPP

RG nº 19.836.928 SSP/SP e CPF nº 141.624.398-42

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2017 – Termo aditivo 3

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE BASTOS NETO**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 141.624.398-42 RG: 19.836.928 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/09/1970

Endereço residencial completo: Rua das Camélias nº 470 JD Elisa Volpi, Angatuba S/P.

E-mail institucional: viacaobastos@viacaobastos.com.br

E-mail pessoal: netobastos@viacaobastos.com.br

Telefone(s): (15) 32551108– (15) 996176066

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP

Processo nº 050/2017

Contrato nº 089/2017 – Termo Aditivo n.º 003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 28 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO